PROJETO DE LEI Nº 374/19
Data: 08/04/2019

SÚMULA: Dá nova redação à cláusulas e itens da Lei Municipal nº 318/19 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1°- O item 9.3 da Cláusula 9ª passa a vigorar com a seguinte redação:

"9ª CLÁUSULA – .....
.....
9.3. Os estudos de verificação de insalubridade e periculosidade deverão estar concluídos até outubro de 2019.
....."

Art. 2°- O item 34.2 da Cláusula 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

"34 CLÁUSULA – .....
.....
34.2. Os valores descontados a que se refere o item 34.1 serão repassados ao SINDICATO/ASSOCIAÇÃO, ficando este responsável pela execução e programação do jantar de confraternização.
....."

RECEBIDO
Em 09/04/19 Horas 11:00
Encarregado

Art. 3°- O item 42.2 da Cláusula 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

42 CLÁUSULA .....

.....

42.2. O Município de Cornélio Procópio apresentará ao SINDICATO o anteprojeto de toda e qualquer modificação no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 216/94) para ser discutido e aprovado pela categoria em assembleia, até, no máximo, 30/09/2019.

..... "

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2019

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 374/19
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Como é sabido, dias passados essa Casa Legislativa aprovou o projeto de lei da Negociação Coletiva de Trabalho estabelecida entre o Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cornélio Procópio – SISPUMC

Contudo, em seus termos ocorreram alguns equívocos de digitação, sendo necessária a devida correção, ´pelo que apresentamos o presente projeto.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito